



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

ATO Nº 2, DE 31 DE MAIO DE 2004

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso III, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e 40, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, e

Considerando as dificuldades encontradas pelos Tribunais Regionais do Trabalho para implantação do modelo uniforme de registro de autuação dos processos judiciais na Justiça do Trabalho, estabelecido no Provimento n. 6/2003 desta Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Prorrogar para 31 de dezembro de 2004 o prazo para implantação do modelo uniforme de registro de autuação dos processos judiciais na Justiça do Trabalho, previsto no artigo 17 do Provimento n. 6/2003.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Brasília, 31 de maio de 2004.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho